



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Contab/PMLP nº 003/2023

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2023.

Ref.: **Estimativa de impacto orçamentário e financeiro**

Prezada Sra.,

Encaminho em anexo a estimativa do impacto orçamentário e financeiro pelo aumento da despesa com pessoal, relativa ao reajuste dos salários dos servidores públicos municipais ao percentual de 7,5% no exercício de 2022, conforme comunicação interna nesta data.

Na oportunidade, ressalto que a estimativa de impacto orçamentário e financeiro deve estar acompanhada da **declaração do ordenador da despesa** de que "o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias", conforme inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Viviani Rocha Fonseca

Contadora Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ilma. Sra.
Nívia Maria de Melo
Secretária Municipal de Fazenda

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro

(Anexa ao Ofício Contab 003/2023)

Estimativa de impacto orçamentário, financeiro e de limites de gastos com pessoal do **Poder Executivo**, relativa ao reajuste dos salários dos servidores públicos municipais ao percentual de 7,5% no exercício de 2023.

1) Do valor da despesa anual e margem para aumento da despesa com pessoal

No exercício de 2022, a despesa total com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura e SAAE) totalizou, em valores arredondados, R\$ 76.260.000,00, correspondente a 42,99 % da Receita Corrente Líquida arrecadada¹.

Considerando-se que o limite prudencial para as despesas com pessoal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, é de 51,3% da Receita Corrente Líquida, conclui-se, em primeiro lugar, que há margem para aumento da despesa com pessoal no Município, no montante aproximado de R\$ 17.735.866,53 (em valores apurados ao final de 2022).

Desse valor, devem ser deduzidos todos os projetos em andamento e aqueles que foram aprovados e não foram implementados em sua totalidade (últimas criações de cargos, previsão de concessão das progressões de carreira em atraso, etc.).

¹ Receita Corrente Líquida apurada no montante arredondado de R\$ 177.387.000,00. Esse valor pode sofrer pequenas alterações que não impactam nesses cálculos, visto que o encerramento anual ainda está em processamento e podem ser necessários pequenos ajustes.



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

ESTADO DE MINAS GERAIS

2) Das projeções

Considerando-se o aumento pretendido no percentual de 7,5% sobre o valor mensal (média dos últimos três meses) e, ainda, o crescimento médio anual da Receita Corrente Líquida, tem-se os seguintes valores e percentuais:

RCL projetada para 2023: R\$ 186.684.300,00
Despesa com pessoal projetada para 2023: R\$ 83.600.000,00
Percentual da despesa com pessoal em relação à RCL 44,8 %

RCL projetada para 2024: R\$ 194.302.625,00
Despesa com pessoal projetada para 2023: R\$ 90.300.000,00
Percentual da despesa com pessoal em relação à RCL 46,5 %

RCL projetada para 2024: R\$ 204.034.904,00
Despesa com pessoal projetada para 2024: R\$ 97.524.000,00
Percentual da despesa com pessoal em relação à RCL 47,8 %

3) Considerações

- O limite máximo da despesa com pessoal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal é de 54% da RCL e o limite prudencial de gastos deve corresponder ao percentual máximo de 51,3% da RCL. Portanto, o aumento pretendido, caso as projeções não se frustrem, está dentro do limite permitido e ainda resta certa margem, para possíveis aumentos imprevistos ou obrigatórios;
- Os valores apresentados não incluem o valor a ser aumentado na folha de pagamentos relativamente às parcerias com entidades não governamentais cujos gastos com pessoal passarão a integrar os gastos com pessoal em 2023;



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Não incluem, ainda, reavaliações periódicas de servidores, as ações em andamento na justiça do trabalho e nem o pagamento de profissionais contratados por processos licitatórios, cujos serviços possam ser considerados terceirizados e que impactariam nos gastos com pessoal caso assim sejam caracterizados.

Esta estimativa atende ao inciso I, do Artigo 16 da LC 101/2000 e **não corresponde à declaração de que a despesa tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias**, a qual deverá ser assinada pelo ordenador da despesa, de acordo com o inciso II do mesmo artigo.

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2023.

VIVIANI ROCHA FONSECA

Contadora